

REGISTRO

Nº Contrato: 2765/24

Livro: 05 - Folha: 88

Nº GRP: 000220

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2765/24.**Processo Administrativo nº 01-018.620/24-63****CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Grupo RL Soluções e Apoio Ltda.

Endereço: Setor SIA Trecho 4 LT 450, sala 01, SIPA, Brasília, DF, CEP 71.200-042

CNPJ: 37.763.946/0001-10

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 13.303/16, na Cláusula Quinta do Contrato e nas Convenções Coletivas de Trabalho de 2025 a seguir:

1. Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação do Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviço em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e Cabineiros de Belo Horizonte - Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MG004474/2024. (SINDEAC).
2. Sindicato Nacional Empr Arquitetura e Engenharia Consultiva, e Sindicato dos Administradores no Estado de Minas Gerais - Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º 002955/2024 (SINAENCO).
3. Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte de Passageiros Urbanos, Semiurbano, Metropolitano, Rodoviário, Intermunicipal e Interestadual - Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MG001242/2025 (RODOVIÁRIOS).
4. Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MG004323/2024 (SENGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

2.1. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, através da repactuação dos valores correspondentes ao fornecimento de mão de obra mão de obra (Lote1), com o fornecimento dos materiais e dos equipamentos, retroativo a 1º de janeiro de 2025, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2025, nos seguintes termos:

2.2 Reajustes referentes à CCT 2025 n.º MG004474/2024 (SINDEAC):

A) Reajuste dos salários em 7% (sete por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Quarta da CCT;

B) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 29,15 (vinte e nove reais e quinze centavos), conforme Cláusula Décima Segunda da CCT;

C) Majoração do valor do Programa de Assistência Familiar – PAF, passando de R\$ 87,18 (oitenta e sete reais e dezoito centavos), para R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme Cláusula Décima Quarta da CCT.

2.3 Reajustes referentes à CCT 2025 nº MG001242/2025 (RODOVIÁRIOS):

- A) Reajuste dos salários em 7% (sete por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Terceira da CCT.
- B) Majoração do valor do Plano Odontológico, passando de R\$ 17,66 (dezessete reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), conforme Cláusula Décima Quarta da CCT;

2.4 Reajustes referentes à CCT 2025 nº MG002955/2024 (SINAENCO):

- A) Reajuste dos salários em 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Terceira da CCT;
- B) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos), para R\$ 38,26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Cláusula Oitava da CCT;
- C) Auxílio Creche no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), conforme Cláusula Décima da CCT;

2.5 Reajustes referentes à CCT 2025 nº MG004323/2024 (SENGE):

- A) Reajuste dos salários em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Quarta da CCT;
- B) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos), para R\$ 38,26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos);
- C) Exclusão do Auxílio Creche no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

2.6. Manutenção do percentual da Taxa de Administração em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

2.7. Reajustar o valor da tarifa do transporte coletivo para R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Portaria SUMOB nº 236/2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 6.204.320,57 (seis milhões duzentos e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha autuada no processo.

3.2. Considerando as alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa de R\$ 101.177.583,79 (cento e um milhões, cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), para R\$ 107.381.904,36 (cento e sete milhões trezentos e oitenta e um mil novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábel n.º 314.00.10, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.37, Item 01, Fonte 1.500.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 62.043.20 (sessenta e dois mil e quarenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2765/24 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 25 de Julho de 2025.

LUCAS NUNES
TRINDADE
Assinado de forma digital
por LUCAS NUNES
TRINDADE
Dados: 2025.07.11
12:16:38 -03'00'

Lucas Nunes Trindade
Sócio
Grupo RL Soluções e Apoio Ltda.



Deusuete Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta
BHTRANS

Andre Luis
Portilho Matos
- bt001882
Assinado de forma digital
por Andre Luis Portilho
Matos - bt001882
Dados: 2025.07.11
14:14:41 -03'00'



Reinaldo Avelar Drumond - 5190575
Superintendente de Administração e Finanças
DEC/BHTRANS

Rogério
Martins
Saraiva -
BT2166
Assinado de forma digital
por Rogério Martins
Saraiva - BT2166
Dados: 2025.07.11
14:22:24 -03'00'

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7307 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 29/07/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2612/21.

Pregão Eletrônico nº 03/2021.

Processo Administrativo: 01-011.686/21-70

Nº do Contrato no GRP: 01202127090011

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ: 12.904.815/0001-84.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de planejamento, execução e manutenção das condições adequadas da salubridade e higiene, incluindo a retirada de impurezas nos equipamentos próprios, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, bem como a limpeza externa das Estações Move do Município de Belo Horizonte, sendo fachadas e totens.

Data de assinatura do Contrato: 16/07/2021.

Período de vigência: 01/08/2021 a 31/03/2023.

Valor total da contratação: R\$ 5.277.524,03.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2612_21.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Conceder reajuste de 5,53% a partir de 25 de maio de 2025, para itens de Limpeza Externa e Eventos, Materiais, Uniformes e Equipamentos.

Assinatura do Termo Aditivo: 25/07/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 44.250,48.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre maio de 2024 e abril de 2025.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2765/24.

Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Processo Administrativo: 01-018.620/24-63

Nº do Contrato no GRP: 000220

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Grupo RL Soluções e Apoio Ltda. CNPJ: 37.763.946/0001-10

Objeto do Contrato: Prestação de serviços terceirizados por meio de fornecimento de mão de obra (Lote1), com o fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Data de assinatura: 26/12/2024.

Período de vigência: 02/01/2025 a 01/01/2030.

Valor total da contratação: R\$ 100.799.999,25.

Objeto do Termo Aditivo: Reajustes referentes à CCT 2025 nº MG004474/2024 (SINDEAC): Reajuste dos salários em 7% para todos os cargos; Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 27,24, para R\$ 29,15; Majoração do valor do Programa de Assistência Familiar – PAF, passando de R\$ 87,18, para R\$ 95,90.

Reajustes referentes à CCT 2025 nº MG001242/2025 (RODOVIÁRIOS): Reajuste dos salários em 7% para todos os cargos;

Majoração do valor do Plano Odontológico, passando de R\$ 17,66, para R\$ 18,35;

Reajustes referentes à CCT 2025 nº MG002955/2024 (SINAENCO): Reajuste dos salários em 3,23% para todos os cargos;

Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 36,10, para R\$ 38,26; Auxílio Creche no valor de R\$ 364,00;

Reajustes referentes à CCT 2025 nº MG004323/2024 (SENGE): Reajuste dos salários em 4,60% para todos os cargos;

Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 36,10, para R\$ 38,26; Exclusão do Auxílio Creche no valor de R\$ 364,00;

Manutenção do percentual da Taxa de Administração em 4,52%; Reajustar o valor da tarifa do transporte coletivo para R\$ 5,75, conforme Portaria SUMOB nº 236/2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Assinatura do Termo Aditivo: 25/07/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.204.320,57.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajustes conforme Cláusula Quinta do Contrato e Convenções Coletivas de Trabalho de 2025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2740/24.

Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Processo Administrativo: 01-061.970/23-78

Nº do Contrato no GRP: 01202433030014

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Eliseu Kopp & Cia Ltda. CNPJ: 93.315.190/0001-17

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito, com os seguintes fornecimentos/serviços – LOTE 1: Fornecimento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, com OCR e sinalização viária vertical de regulamentação (sendo a sinalização viária exigível somente para o equipamento do tipo EFE01), dentro dos requisitos técnicos exigidos no Apêndice IA - Projeto Básico.

Data de assinatura: 19/07/2024

Período de vigência: 19/07/2024 a 07/2029.

Valor total da contratação: R\$ 37.482.320,37

Link do Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2740_24.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Conceder reajuste de 4,87% a partir de 17 de novembro de 2024.

Assinatura do Termo Aditivo: 18/07/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.706.544,81.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre dezembro de 2023 e novembro de 2024.

[← Voltar](#)

